



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2086 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 16 de maio de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Lei Municipal Nº 454/2023
- Portaria Nº 204/2023 a Nº 206/2023

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Aviso de Contratação Direta Nº 160501



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2086 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 16 de maio de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão dos funcionários da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos com os respectivos vencimentos constante nessa Lei, no âmbito deste Poder Legislativo, conforme anexo único, os quais passam a integrar os quadros de cargos de provimento em comissão da Câmara de Taboleiro Grande/RN.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias à Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.800,00
Assessor Parlamentar	01	R\$ 1.800,00
Ouvidor	01	R\$ 1.302,00
Coordenador de Almoarifado e Patrimônio	01	R\$ 1.302,00

### PORTARIA Nº 204, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para o servidor afim de tratar de assuntos do interesse do município e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma), no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para a Sr. **AURÉLIO HONORATO – CPF: 031.510.221-07**, Controlador Geral do Município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar de Reunião Temática - “Projeto Contas em Saúde: Diagnóstico do Gasto em Saúde tendo como base o SIOPS”, no dia 17 de maio de 2023, em Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 205, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar de Reunião Temática - Projeto Contas em Saúde: Diagnóstico do Gasto em Saúde tendo como base o SIOPS e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma), no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para a Sra. **JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – CPF: 087.335.814-79**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar de Reunião Temática - “Projeto Contas em Saúde: Diagnóstico do Gasto em Saúde tendo como base o SIOPS”, no dia 17 de maio de 2023, em Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 206, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento da paciente Adriana Silva Soares, no dia 17 de maio de 2023, ao Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN, Localizada na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2086 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 16 de maio de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 160501

Processo Administrativo: 16050001/2023

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 160501/2023, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	19/05/2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	16:18 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	<a href="https://taboleirogrande.rn.gov.br">https://taboleirogrande.rn.gov.br</a> e no email <a href="mailto:compras.pmtg@gmail.com">compras.pmtg@gmail.com</a>
Link do Aviso de Contratação Direta	<a href="https://taboleirogrande.rn.gov.br">https://taboleirogrande.rn.gov.br</a>
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> ou através do E-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 16 de maio de 2023.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**